



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.754 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Nova Iguaçu a transmissão das sessões plenárias por meio da Língua Brasileira de Sinais.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Nova Iguaçu (CMNI) poderá transmitir as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias poderão ser traduzidas/interpretadas simultaneamente por profissional tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º As sessões solenes, audiências públicas das Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, bem como os demais trabalhos parlamentares e outros eventos institucionais, realizados ou apoiados pela CMNI, poderão contar com o profissional tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), devendo haver solicitação ao Presidente da CMNI.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado em 29.10.2021 – HORA H